

Paralisia na demarcação de Terras: Articulações antiindígenas e Genocídio dos Povos Indígenas

A mobilização do Abril Indígena, ocorrida em abril deste ano, solicitou às autoridades do governo federal, em especial ao Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, providências para a conclusão dos processos administrativos para a demarcação de 14 terras indígenas que se encontravam em análise no Ministério da Justiça, aguardando terem seus limites declarados para efeito de sua demarcação administrativa. Passados três meses dessa solicitação, não houve nenhuma resposta ao nosso pleito e apenas uma terra indígena, Yvy Katu do povo Guarani-Nhãdeva, no Mato Grosso do Sul, teve seus limites declarados. Os outros processos estão paralisados ou foram devolvidos à presidência da Fundação Nacional do Índio (Funai).

O Ministério da Justiça, ao contrário do que se esperava tem retardado as providências administrativas para a demarcação das terras indígenas, tornando prática comum a devolução dos procedimentos à Funai, como nos casos das terras Manoki (MT), Morro dos Cavalos (SC), Toldo Imbu (SC), Balaio (AM), Pitaguary (CE) e Kariri-Xokó (AL).

Além destas, outras estão na mesma situação. Ao todo são 29 terras indígenas¹ com procedimentos paralisados, num verdadeiro limbo administrativo entre o Ministério da Justiça e a Funai.

Em todos os casos o prazo fixado no Decreto nº 1.775/96 para o Ministro da Justiça decidir sobre a demarcação não foi cumprido.

Seguindo idêntica orientação, a Funai tem reduzido o número de Grupos Técnicos (GT) destinados à identificação e delimitação das terras indígenas. Por sua vez, o Ministério da Justiça vem reduzindo o número de Portarias Declaratórias.

No primeiro semestre de 2005 nenhum novo GT de identificação e delimitação de terra indígena foi criado. Apenas uma pequena terra foi delimitada, Sapotal, do povo indígena Kokama (AM). A Funai não deu seqüência aos 28 estudos de identificação realizados nos dois últimos anos. Ficaram sem seqüência também os GT's criados para rever limites de 18 terras indígenas. Longas prorrogações de prazo para entrega de relatórios de identificação estão sendo concedidas, a exemplo das terras Tapeba (CE) prorrogada por 638 dias, Tumbalalá (BA) por 308 dias e Karitiana (RO) por 306

¹ São elas: Aldeia Condá/SC, Sarauá/PA, Cacique Fontoura/MT, Piaçaguera/SP, Ribeirão Silveira/SP, Cachoeirinha/MS, Baía dos Guató/MT, São Domingos do Jacapari e Estação/AM, Batelão/MT, Lãs Casas/PA, Xapecó/SC, Toldo Pinhal/SC, Matintin/AM, Potiguara de Monte Mor/PB, Tenharim Marmelos gleba B/AM, Boa Vista/PR, Taunay Ipegue/MS, Guyraroká/MS, Lagoa Encantada/CE, Arroio Corá/MS, Trombetas Mapuera/RR/AM/PA, Anaro/RR, Yvyporã Laranjinha/PR, Xipaia/PA, Manoki/MT, Morro dos Cavalos/SC, Toldo Imbú/SC, Balaio/AM, Pitaguary/CE e Kariri Xokó/AL.

dias. Em 2005, apenas uma terra foi declarada pelo Ministério da Justiça, Yvy Katú (MS).

Frente a essa paralisação, cerca de 240 Terras Indígenas são reivindicadas pelos povos indígenas junto à Funai e aguardam para serem demarcadas. Dessas, apenas 64 tiveram seus processos administrativos para demarcação iniciados pela Funai.

Diante a tais fatos, as declarações do atual Presidente da Funai de que as demarcações de terras indígenas no Brasil estão chegando ao fim revelam-se de todo improcedentes e carregadas de conteúdo político contrário ao direito indígena à terra.

Percebe-se, porém que esses entraves verificados nos processos administrativos para a demarcação das terras indígenas coincidem, na maioria esmagadora dos casos, com a pressão da base parlamentar e política de sustentação do Poder Executivo federal no Congresso Nacional.

Os fatos revelam, graves indícios de que o Governo Federal tem cedido às pressões de articulação de forças políticas e econômicas antiindígenas, notadamente nos Estados de SC, MS, MT, RO, AC, AM, RR, PA e TO, com intensa atuação no Congresso Nacional e sobre o Poder Judiciário, que desde a legislatura passada, de 1998 à 2002, vem se fortalecendo.

As condutas do Ministro da Justiça e do Presidente da Funai adequam-se, assim às preocupações do Palácio do Planalto no sentido de impedir que os procedimentos administrativos destinados à demarcação sejam concluídos.

Evidências desta atitude consistiu na inconstitucional consulta ao Conselho de Defesa Nacional, para que as homologações das demarcações de terras tradicionalmente ocupadas por índios sejam assinadas pelo Presidente da República; na igualmente inconstitucional criação de Comissão constituída por representantes da União e do Estado de Santa Catarina para analisar as áreas a serem demarcadas; e na paralisação dos procedimentos de demarcação de terras indígenas no Estado do Mato Grosso, como resultado do pedido do Governador de uma "moratória" na demarcação das Terras Indígenas naquele Estado.

Dessa forma, questionamentos de cunho supostamente técnicos ou diligências destinadas a esclarecimentos, suscitadas pelo Ministro da Justiça e pelo Presidente da Funai assumem caráter protelatório.

A resistência a não rever os limites das terras indígenas e não implementar a demarcação das terras dos povos que reassumiram ou que estão reassumindo sua identidade étnica caracterizam aspectos da mesma resistência político-administrativa, em atenção a supostos interesses políticos e econômicos contrariados.

Como conseqüências mais graves da paralisação na tramitação dos processos administrativos para a demarcação das terras indígenas, constata-se o crescimento do número de conflitos pela posse da terra indígena, expondo membros de comunidades e lideranças indígenas à violência e ao extermínio, que conta com apoio decorrente do avanço acelerado da

devastação ambiental promovida pelo agronegócio e por mineradoras sobre as Terras Indígenas.

Desrespeita-se a vida humana, como nos assassinatos das lideranças Guajajara, do Maranhão, Nhãndeva, do Mato Grosso do Sul e Truká, em Pernambuco, e promove-se gigantescos saques aos recursos naturais nas Terras Indígenas, já evidentes nas terras Manoki, do povo Irantxe e Batelão, do povo Kayabi, ambos no Estado do Mato Grosso.

A inércia, o retardamento ou mesmo a negação da garantia dos direitos constitucionais dos povos indígenas às terras que tradicionalmente ocupam consiste, assim, no principal fator de agravamento das agressões e violências contra os povos indígenas. Em 2003, foram 33 índios assassinados. Em 2004, 30 índios foram mortos. E no primeiro semestre do corrente ano de 2005, foram praticados 23 homicídios contra índios no Brasil.

O Ministério da Justiça, o Departamento de Polícia Federal e os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público devem atentar para a dimensão social dos problemas resultantes das graves e tensas disputas pela posse da terra tradicionalmente ocupada pelos povos indígenas, avaliando-se criticamente caracterizações de prática de ilícitos penais pelos membros e lideranças de comunidades indígenas.

Diante deste contexto, o Fórum de Defesa dos Direitos Indígenas vem à público repudiar a paralisação da tramitação dos processos administrativos destinados à demarcação das terras indígenas promovida pelo Governo Federal.

Reitera-se a reivindicação, apresentada na mobilização do Abril Indígena de 2005, para que sejam retomados e concluídos os referidos processos administrativos para a demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos Povos Indígenas.

Requer-se isso não apenas para fazer cumprir a Constituição Federal e evitar perdas humanas e materiais para os povos indígenas, como também para não gerar uma falsa expectativa de que as demarcações das Terras Indígenas estão chegando ao fim.

É fundamental que os cidadãos e as cidadãs brasileiros e as entidades da sociedade civil brasileira se unam aos povos indígenas, com o apoio da comunidade internacional, para que este cenário genocida seja imediatamente revertido, na perspectiva do respeito aos direitos constitucionais e legais dos povos indígenas.